

III - a descrição das obrigações assumidas;  
 IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e  
 V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.  
 § 1º O prazo de cumprimento do TAC será de 1 (um) ano.  
 § 2º A minuta do TAC deverá ser previamente submetida ao Corregedor que terá o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar correição.  
 Art. 8º Após a notificação da proposta de ajustamento de conduta ao servidor, esse terá o prazo de até 5 (cinco) dias para manifestar-se quanto a sua aceitação.  
 § 1º A recusa do servidor em firmar o TAC implicará na instauração ou no prosseguimento da sindicância acusatória ou do processo administrativo disciplinar, conforme o caso.  
 § 2º O silêncio do servidor será considerado como não aceitação da proposta.  
 Art. 9º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.  
 §1º No caso de descumprimento do TAC, a chefia comunicará ao Secretário de Gestão de Pessoas que adotará as providências necessárias à instauração ou continuidade da respectiva sindicância acusatória ou do processo administrativo disciplinar, conforme o caso, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.  
 §2º Declarado ao final o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor público, com comunicação ao Secretário de Gestão de Pessoas, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.  
 Art. 10. O TAC será arquivado nos assentamentos do servidor, sem qualquer averbação que configure penalidade disciplinar na sua ficha funcional.  
 Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 23 de abril de 2019.  
**CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Presidente em exercício  
**LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**  
**ODILON INÁCIO TEIXEIRA**  
**ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES**  
**MILENE DIAS DA CUNHA**  
 Conselheira Substituta Convocada  
 Republicada por incorreção

**Protocolo: 429061**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2019-7ªPC/MPC/PA**

A Procuradora de Contas do Estado do Pará, Deila Barbosa Maia, torna público a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.  
 PAP nº 2019/0111-0  
 Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 129, inciso VI, e 130 da Constituição Federal; art. 26, I da Lei nº 8.625/1993; artigo 54, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; art. 7º, VI da Lei 12.527/11 e artigos 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/1992.  
 Interessado: Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).  
 Objeto: Obtenção de informações acerca da quantificação dos gastos com a judicialização da saúde no âmbito estadual junto à SESP, nos três últimos anos (2016-2018), de modo a munir o órgão ministerial do manancial fático e jurídico necessário à atuação junto ao sistema de controle externo.  
 Belém, 30 de abril de 2019.  
**DEÍLA BARBOSA MAIA**  
 Procuradora de Contas  
 Titular da 7ª Procuradoria de Contas

**Protocolo: 428619**

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2511/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 208/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora Goreth Rocha Borba RochaS, e no impedimento desta, Célia Maria de Moura Brito para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 30 de abril de 2019.  
 Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento  
 Ministério Público do Estado do Pará  
 Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico Institucional, com delegação de PGJ.

**Protocolo: 428892**

**PORTARIA N.º 2509/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 197/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor EMERSON BRUNO GOMES, e no impedimento deste, ANA PRISCILA CORRÊA DA SILVA para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 30 de abril de 2019.  
 Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento  
 Ministério Público do Estado do Pará  
 Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico Institucional, com delegação de PGJ.

**Protocolo: 428695**

**PORTARIA N.º 2510/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS, e no impedimento deste, FLORIANO KENJI YOKOYAMA para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 30 de abril de 2019.  
 Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento  
 Ministério Público do Estado do Pará  
 Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico Institucional, com delegação de PGJ.

**Protocolo: 428703**

**CONTRATO**

**NO DO CONTRATO: 043/2019-MP/PA.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, (CNPJ/MF nº. 05.258.798/0001-90)  
 Objeto: Confeção de Uniformes  
 Data da Assinatura: 30/04/2019  
 Vigência: 02/05/2019 a 01/07/2019  
 Valor Global Anual: R\$ 1.058,28 (Hum mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)  
 Dotação Orçamentária:  
 Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;  
 Elemento: 4490-52-Equipamentos e material permanente e 3390-30 - Material de Consumo;  
 Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.  
 Ordenador responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento  
 Endereço da Contratada: Rua Senador Jaime, 705, Quadra 61, Lote 07, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, CEP 74525-015, Fone/Fax: (62) 3231-4204, E-mail: hgc@shoppingdoescritorio.com.br

**Protocolo: 428913**

**Nº DO CONTRATO: 041/2019-MP/PA.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº. 014/2019-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa N DE SOUSA EIRELI, (CNPJ/MF nº. 20.093.338/0001-42)  
 Objeto: Confeção de Uniformes